



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 124 /01, 09 DE OUTUBRO DE 2.001.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.646,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 45.646,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos), que terá a seguinte classificação:

6 – Créditos Especiais

3111.00 Pessoal Civil – Magistério.....	R\$ 6.643,75
Código do CPD 60406001.7 Função Programa 08421882.25	
3111.03 Pessoal Civil – Variáveis.....	R\$ 15.000,00
Código do CPD 60406002.8 Função Programa 08421882.25	
3113.00 Obrigação Patronais.....	R\$ 5.000,00
Código do CPD 60406003.9 Função Programa 08421882.25	
3120.00 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Código do CPD 60407004.9 Função Programa 08421882.25	
3132.00 Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.002,99
Código do CPD 60407006.0 Função Programa 08421882.25	
4120.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
Código do CPD 60407008.2 Função Programa 08421882.25	

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Educação no valor R\$ 45.646,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos), conforme Convênio celebrado com Governo do Estado de São Paulo para municipalização do ensino de 1ª a 4ª série do Município de Paulistânia.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 09 de outubro de 2.001.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

